

PORTARIA Nº 71/SG/2016

Determina Instauração de Processo Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/90, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os funcionários que constam na relação de servidores cadastrados na folha de pagamento sem remuneração: **ERCILIA DORACI DA ROSA ROCHA**, função de Auxiliar de Ensino, matrícula 1544-0; **VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, função de Motorista, matrícula 1358-7; **MANOEL GARCIA DA ROSA**, função de Operário, matrícula 1488-5; **LONI KEHL**, função de Monitora Jardim, matrícula 871-1 e **VICTOR SOUZA BERNARDI**, função de Operador Especializado, matrícula 981-4, para apurar eventual abandono de emprego, conforme rege no art. 154 da Lei 1.256/1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais que *“Art. 154 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos”*, em anexo, cópia da Ficha Pessoal.

Outrossim designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO, CARLA JANICE TIMM e MAURÍCIO GARCIA DOBERSTEIN, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de maio de 2016.

LUIZ GHELLAR
Secretário de Administração